

**CARREGAL DO SAL**  
Município

## COMUNICADO

### **MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA REDUZIR RISCOS DE EXPOSIÇÃO E CONTÁGIO COVID-19**

Face às consequências da eventual propagação de doença por coronavírus (COVID-19), o **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, com a devida preocupação e tendo em consideração o grau de incerteza quanto à evolução da pandemia, **decidiu suspender até ao dia 5 de abril de 2020, inclusive, o funcionamento das seguintes instalações municipais, projetos e ações associados às mesmas e a realização de iniciativas:**

- Pavilhão Municipal
- Piscinas Municipais
- Museu Municipal e Núcleos Museológicos
- Biblioteca Municipal
- Centro Cultural
- Feiras semanais – 13/03; 20/03; 27/03 e 03/04/2020.

Mais se informa que serão tomadas, em diversas áreas, medidas para acautelar a proteção dos munícipes, devido a perigo de contágio pelo COVID -19.

Neste contexto, o **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, apresenta outras medidas de contenção, destacando-se:

- **O incentivo à utilização de plataformas *on line* ou outros meios não presenciais, para contactar com os serviços camarários.**
- **O registo obrigatório de todos os cidadãos que contactem presencialmente com os serviços públicos da responsabilidade da Câmara Municipal.**
- **A sensibilização das Juntas de Freguesia para o incentivo de formas alternativas ao atendimento presencial.**
- **O não licenciamento de eventos em espaços públicos e privados, cobertos e descobertos.**

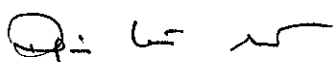


As datas referidas poderão vir a ser alteradas, mediante o evoluir da pandemia do COVID-19.

O Município de Carregal do Sal lamenta o transtorno que esta decisão possa causar e agradece a compreensão.

Paços do Município de Carregal do Sal, 12 de março de 2020.

O Presidente da Câmara,



*Rogério Mota Abrantes.*